



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

30/11/2023

Rafael Belgasquem Ferreira
Diretor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº *02* /2023

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL".

APROVADO
REPROVADO
RETIRADO
ARQUIVADO

José Auri Soares
PRESIDENTE

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art.2º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Câmara realizará suas reuniões em sua sede oficial, á Rua Bento Gonçalves, nº 116.

§ 1º - Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às suas funções, sem previa autorização da mesa.

§ 2º - Por requerimento de vereador, aprovado pelo plenário, a Câmara poderá reunir-se em outro local do município de Piratini.

§ 3º - Todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais, bem como as Audiências Públicas a serem realizadas pelo Poder Legislativo, serão transmitidas em tempo real por meio das redes sociais da Câmara Municipal de Piratini.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, em 30 /11/2023.

José Auri Soares
JOSÉ AURI SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AUTORES DO PROJETO:

José Auri Soares
JOSÉ AURI SOARES
Vereador PT

Maria Lúcia Madruga Corral
MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL
Vereadora (PDT)

Sérgio Moacir R. de Castro
SÉRGIO MOACIR R. DE CASTRO

Carlos Alberto Gomes Caetano
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
Vereador (PDT)

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Vereador (Progressistas)

REGISTRADO

30/11/2023

1º SECRETÁRIO

UNANIMIDADE
FAVORÁVEIS
CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”
Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Justificativa:

O presente Projeto de Resolução visa trazer publicidade às sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

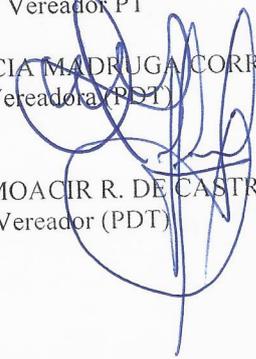
Esta iniciativa visa ampliar o acesso às sessões para toda a população, e assim, garantir um melhor cumprimento ao princípio da publicidade, instituído no Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”

AUTORES DO PROJETO:


JOSÉ AURI SOARES
Vereador (PT)

MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL
Vereadora (PDT)


SÉRGIO MOACIR R. DE CASTRO
Vereador (PDT)


CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
Vereador (PDT)


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Vereador (Progressistas)

